



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.352

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 17/2020, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

***Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 8.604, de
23 de dezembro de 2013.***

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 8.604, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Diário Oficial do Município de Vitória, ora criado, constituirá como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos deste Município, competindo-lhe ainda a divulgação de informes, fatos e registros. (NR)”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 20 de Outubro de 2020.

Cléber Félix

PRESIDENTE

Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO

